REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 720/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

b) a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, consigna o princípio da igualdade ou da não-discriminação, em seu artigo 5º, segundo o qual "todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza"- e apesar destas disposições nossa história recente é marcada pela luta dos movimentos sociais LGBT pela cidadania.

c) a Declaração Universal do Direitos Humanos de 1948 garante a igualdade em dignidade e direitos como inerente a todos os seres humanos.

d) houve avanços significativos a partir de 2004 com o lançamento do programa "Brasil sem Homofobia". Vale destacar ainda a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) nos artigos 2º e 5º; o Decreto nº 4/2010 que instituiu o Dia Nacional de Combate a Homofobia no dia 17 de maio; a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT (Decreto nº 7.388/2010); o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) nos artigos 17 e 18; e a Resolução nº 175/2013 do CNJ que garante o casamento entre pessoas de mesmo sexo, dentre outros;

e) o disposto no Programa Nacional de Direitos Humanos garante o respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero;

f) é necessária a assimilação em nível institucional e formativo de temas relacionados à homofobia e aos direitos da população LGTB;

g) é fundamental fornecer elementos teórico-práticos para que os profissionais da segurança pública possam pautar o exercício de suas atividades no respeito aos direitos e liberdades individuais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, por meio da Secretaria de Segurança Pública, promover curso de formação e qualificação para os profissionais de segurança pública, incluindo nos currículos das academias de segurança pública formação inicial e continuada em direitos humanos e princípios internacionais de igualdade e não-discriminação derivada de homofobia, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca